

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 41/2008 de 7 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR – Instituto do Mar, foi celebrado a 19 de Junho de 2006, um Protocolo de Cooperação, para o período de 2006 a 2009, com vista assegurar a execução e gestão do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA);

Considerando que, nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos da Direcção Regional das Pescas, irá garantir a cobertura de todos as despesas resultantes da gestão e execução do POPA, cujo montante anual não ultrapassará os 125.000,00€;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o IMAR – Instituto do Mar, a importância de 125.000€, destinada a suportar as despesas com a gestão e execução do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA), no ano de 2008;
2. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 - Inspecção e Gestão, C.E. 04.03.05 A - Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos - Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

22 de Janeiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.